



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 86, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1326/2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC, através fiscalização *in loco*, detectaram o desaparecimento ou extravio dos autos dos processos administrativos n.ºs 3569/2009 e 2604/2009, que resultaram na contratação para “Reforma da Casa de Passagem Renascer e Reforma do Centro de Saúde II”, respectivamente;

CONSIDERANDO que o extravio ou desaparecimento dos referidos processos administrativos podem acarretar a aplicação de multa ao Município de Bertioga pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com base no art. 104, III e IV e V da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo, conforme o previsto no artigos 116 e 117 da Lei 129/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1326/2012, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores e pessoas que na época atuaram na contratação de empresas para a reforma da Casa de Passagem Renascer e do Centro de Saúde II, nos processos administrativos 3569/2009 e 2064/2009 respectivamente.

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2014. (PA n. 1326/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 87, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Readapta a servidora Dilma Andreia Nunes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou através do Processo Administrativo n. 9509/2013 readaptação profissional face às limitações físicas que se encontra, conforme laudo médico juntado nos autos supracitado, e por ser admitido conforme o preceito legal contido no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a servidora **DILMA ANDREIA NUNES**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1166, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, em local diverso à sala de aula, sem a necessidade de contato direto com o público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2014. (PA n. 9509/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 88, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Readapta a servidora Roseni Aparecida de Oliveira Costa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou através do Processo Administrativo n. 10324/2013 readaptação profissional face às limitações físicas que se encontra, conforme laudo médico juntado nos autos supracitado, e por ser admitido conforme o preceito legal contido no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a servidora **ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1997, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Ajudante Geral, evitando agachamentos com flexão do tronco, carregar pesos maiores que 5kg e ficar em pé por longos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2014. (PA n. 10324/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 89, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2014. (PA n. 9145/2003)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 90, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Cede Helen Pereira Quintela à Prefeitura de Santos em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é de interesse da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga permutar as servidoras Helen Pereira Quintela e Natália Cabrera Namora dos Santos, conforme solicitado pelas servidoras e o disposto no art. 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01 de janeiro de 2014, a servidora **HELEN PEREIRA QUINTELA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1994, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos, Professora de Educação Infantil, Prontuário n. 21.937-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2014. (PA n. 869/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 90, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Enerce Guerra Martins à Prefeitura de Santos em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o interesse em manter a permuta das servidoras entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga capeado pelo Processo Administrativo n. 869/2009, e o disposto no art. 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão da servidora **ENERCE GUERRA MARTINS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 661, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Natália Cabrera Namora dos Santos, Professora de Educação Infantil, Prontuário n. 21.937-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2014. (PA n. 869/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 91, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO de julgamento das habilitações e das propostas nos procedimentos licitatórios apreciados e julgados por uma Comissão, bem como o disposto no artigo 51, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, sob a presidência do primeiro, para julgar as habilitações e propostas nos procedimentos licitatórios que versem sobre serviços do ramo de engenharia, composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Lucia Trancoso Luchese, Registro n. 1429;

II – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434;

III – Monica Maria Pinheiro Santana Jesus, Registro n. 3907;

IV – Luiz Carlos Bovecchio, Registro n. 4653;

V – Fabio Henrique Oliveira, Registro n. 3253.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Fica concedida gratificação de serviço, que será mensal, de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A.

Parágrafo único. A servidora Roseney dos Reis Sabino Correa não receberá gratificação por ter renunciado ao benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 237, de 13 de março de 2013.

Bertioga, 13 de março de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 92, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Nomeia a servidora Terezinha de Souza Borges
para atuar interinamente na função de confiança
de Diretora de Recursos Humanos – DRH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **TEREZINHA DE SOUZA BORGES**, Técnica Assistente, Registro Funcional n. 402, para atuar interinamente na a função de confiança de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2014.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 93, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Nomeia a servidora Cleide Alves da Silva para
atuar interinamente na função de confiança de
Chefe de Seção da Folha de Pagamento – SFOP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 358, para atuar interinamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – SFOP**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2014.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/02/14 À 27/02/14

PROCESSOS:

52763/89 – BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, 03792/03 – APARECIDO WILSON NONIS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51656/87 – CLEMENTA CARDOSO FRANCO, 11447/80 – MILTON AKIO SANUKI, 50015/82 – MOYSES CARDOSO DO NASCIMENTO, 03466/95 – MAURO MASSANOBU MURAKAMI, 02215/06 – CARLOS EDUARDO RODRIGUES, 07380/01 – CLEIDE LARASCHI SESSO, 09906/09 – THIAGO CANSIAN POE, 02002/11 – JORGE ESTEVES M. BRANCO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

7672/01 - ADEMIL MARTIN ANDRADE, 11810/10 HELENA DEL CORSO, 02215/06 – ALINE ALEXANDRA C. DE ALMEIDA(TX. R.A.), 52576/88 – MARIA TERESA DENI E OUTROS(DIAE 20480), 00539/09 – CONSTRUTORA BRT IMÓVEIS(GUIA DE R.A. 10/13 A 05/14), 51289/88 – RENE RUTTI E OUTRO(GUIA DE R.A. 08/13 A 02/14), JOSÉ GARCIA GOMES(DIAE 20180), 53915/91 – ERNANDES EVARISTO DA SILVA(DIAE 11089), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

07700/11 – VANDISMELO MAGALHÃES SOARES, 01154/02 – ILZE MARIA JENSEN, 01837/14 – JAMM GHENDOV, 04925/09 – JOSÉ DUARTE MOREIRA, 04814/02 – MARCO ANTONIO PAPO, 51169/82 – GISELY MARTINS BARBOSA, 02110/14 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 00253/03 – MARCO CALIL DE ASSUMPÇÃO, 1728/11 – SONIA MARLY MENDES BELLUOMINI E OUTRAM, 50547/86 – ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA, Arquivar-se assunto solucionado.

10057/00 – SUMAR TEIXEIRA CARDOSO KLEMM(PET.804/14-CANCELAMENTO DE MULTA), 06155/99 – SUMAR TEIXEIRA CARDOSO(PET.806/14-CANCELAMENTO DE MULTA), Indefero o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

51760/88 – JOÃO BATISTA PACHECO BRANDT(PET.676/14), 07311/07 – ROBER SAKIARA IGI(PET.635/14), 01894/14 – SEFI(EDILSON DIAS DA ROCHA-PET.690/14), 06943/98 – JORGE LUIZ SAGAYAMA(PET.724/14), 10057/00 – SUMAR TEIXEIRA CARDOSO KLEMM(PET.804/14), 06155/99 – SUMAR TEIXEIRA CARDOSO(PET.806/14), 19431/97 – FERNANDO RUPOLO(PET.847/14), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

02006/14 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias e apresentar matrícula do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

02159/14 – ALFREDO MARTINS PIRES, Compareça o requerente no prazo de 30(trinta) dias para esclarecimentos e apresentação do projeto arquitetônico, para o prosseguimento do processo de aprovação da construção.

51149/87 – TONIO IOSHIMOTO(PET.582/14), 51615/88 – EDUARDO SATO PAHARES(PET.289/14), Sim como requer quanto o solicitado na petição, entregue-se a 1ª via da Carta de Habitação.

02719/12 – TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA, Obras não iniciadas, arquivar-se, licença de construção 759/12 caduca.

07604/12 – ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

EDIFICAÇÕES IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01982/14 – SEÇÃO DE NUCLEOS(SENCO) – DEFESA CIVIL(PROPRIETÁRIO NILO DANIELIUS), Auto de Interdição da Edificação – DIAE 11093, para o imóvel situado a Avenida Tomé de Souza, 903 – Jardim Lido (Providenciar desmontagem ou reforma da edificação atingida por processo corrosivo na estrutura metálica).

HELENA TOMIKO NAGANO REZENDE E S/M OU A QUEM DE DIREITO, Auto de Embargo – DIAE 11095, para o imóvel situado a Rua da Saudade esquina com Rua 03, nº 591 – quadra 03 – lote 01 – Bairro Santista (paralisar obra irregular).

MARCIA APARECIDA PRADO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 11172, para o imóvel sito à rua José Cintra Batista – quadra V-1 – lote 18 – Jardim Vista Linda (paralisar obra irregular).

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/02/14 À 13/03/14

PROCESSOS:

01868/00 – ANTENOR CUSTÓDIO FILHO,- 2968/11 LUIZ MAGALHÃES FILHO,- Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04642/12 – ANTONIO GENNARO CALIFONO,5799/13 LOURIVAL CALANDRIA,-3212/12 PEDRO ADRIANO BERGAMO GOULART,-1505/14 FLORIBERTO MARIANO,- Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

7847/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ,(PET 622/14)-Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04114/13 – FRANCISCA BATISTA DA SILVA(DIAE 20477), 50617/90 – FERNANDA CUSTODIO DA SILVA(DIAE 20494), 07563/95 – FLAVIO CIOBUTARIU(DIAE 11313), 09751/11 – CLAUDIO MONTEIRO(GUIA R.A.), YAEKO YAMASHIRO(OFFICIO 1/14), 16839/97 – ARMAZEM GERAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SUPERMERCADOS S/A E OUTROS(GUIA R.A.),11752/96 JOSÉ ANTONIO DO CARMO (DIAE 20174),-2297/02 NORIO YOKOYAMA (R.A),- 11766/10 PRISCILA BERTITI DE OLIVEIRA (R.A),- 4644/11 JOÃO EVANGELISTA COUTO (DIAE11176),-8823/05 ILSO DELGADO (R.A),- 3171/99 CLERO RODRIGUES DA COSTA (DIAE 11302),-7700/11 VANDISMELO MAGALHAES SOARES (R.A), 09763/12 – VIVIANE DA CRUZ SANTOS(GUIA R.A.), 02623/11 – MARCIA REGINA VIEIRA(GUIA DE R.A.), 06487/98 – ALINE BORIERO(GUIA DE R.A.), 04731/11 – MARCIO CALIL DE ASSUMPTÃO E S/M(GUIAR DE R.A.), 06977/12 – LILIANE DE TOLEDO(GUIA DE R.A),- Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

02107/14 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO,2473/02 RICARDO ARGUEJO JÚNIOR,-2719/12 TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA,-7173/10 VLADIMIR NATAL DE SOUZA,-17616/97 CÁSSIA FERREIRA TONISSI DE TOLEDO PIZA,-3497/02 PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA,-404/06 EMÍDIO JOSÉ E OUTRO,-8289/99 ALVARO JOSÉ FERNANDES DARIZA, 06416/10 – LUCIANO TRAMONTANA FERRARI, 09488/00 - SEFI,- Arquite-se assunto solucionado.

4110/93 PAULO JOSÉ GARCIA, 02451/14 BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,- 68483/92 WALDEMAR QUARELO,- 54163/91 PRAIAS PAULISTAS S/A (PET 870/14) Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

3149/01 CONSTRUTORA TARJAB LTDA (PET 904/14),- 4099/94 ANTONIO JOSEMAR DA SILVA (PET903/14),- 6704/00 ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA (PET657/14),- 9305/96 PAULO DELCIO CARDOZO TAVARES (PET 925/14),-52158/91 PERSONAQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PET 926/14),-21679/92 SINDICATO QUIMICOS/FARMACEUTICOS DE SUZANO (PET918/14),-54163/91 PRAIAS PAULISTAS S.A.(PET 870/14),- 19285/72 EDUARDO DE MELLO ALVARENGA (PET 932/14),- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

11726/10 – CONDOMINIO HANGA ROA(PET.864/14), 02288/14 – HENRICK CANATO FERNANDES, 02330/14 – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO(SABESP), 02362/14 – ALBINO FERNANDES PEREIRA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11441/96 – JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MIGUEL(PET.966/14), Sim como requer, expeça-se a C.H. 513/01 retificada quanto ao número do lote.

52641/87 – STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51054/85 - GERALDO CICI,- Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03497/02 – PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA, 17616/97 – MARIA CRISTINA M. C. DOS SANTOS, Obras não iniciadas, licença para edificar caduca, archive-se.

08951/13 - SEFI(PET.826/14 – CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO), Sim como requer na petição, cancele-se a multa referente a DIAE 20380 em nome do peticionário e lance-se a multa em nome de Manoel Augusto.

3873/12 JOSÉ ARNALDO CARUSO Sim quanto a retirada da C.H 19/14 comprovada a quitação da c.h.

50880/87 VALTER RODRIGUES JARDIM Sim como requer Pet 967/14 retificar c.h 11/14 pago os emolumentos.

52958/88 GILBERTO BALENÇUELA E OUTRO Sim como requer Pet 990/14, conforme ordem de serviço.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA, Auto de Embargo – DIAE 11328, para o imóvel sito à Rua 24, s/n – quadra 16 – lotes 15/16 – Jardim São Lourenço (paralisar obra irregular).

02026/07 – VALDIR OLIVEIRA CAMPOS, Auto de Embargo – DIAE 11401, para o imóvel sito a Avenida João Ramalho, 2955 – Aptº 51 – Maitinga (Paralisar obra irregular)

02026/07 – FERNANDO RUSTACHIO C. PEREIRA, Auto de Embargo – DIAE 11402, para o imóvel sito a Avenida João Ramalho, 2955 – Aptº 56 – Maitinga (Paralisar obra irregular).

JOSÉ CICERO, Auto de Embargo – DIAE 11405, para o imóvel sito a Avenida Francisca Martins da Cunha, 289 – Quadra 22 – Lote 07 – Jardim Rio da Praia(Paralisar obra irregular).

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 10/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/03/14 à 14/03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2014 – A.B. DA SILVA BRINQUEDOS EIRELLI -
CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

815/02 – AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA CIDADE BERTIOGA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DA TAXA DE LIXO, A PARTIR DE 01/01/10.

1106/14 – PENELOPE RAMOS ACEVEDO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1149/09 – GENECON BRASIL HOTEIS LTDA– CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 59500, A PARTIR DE 13/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1208/13 – J & S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 956/14. ASSUNTO JÁ ATENDIDO VIA PETIÇÃO 359/14.

1561/07 – MARE MONTI RESTAURANTE LTDA - EPP – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 51770, A PARTIR DE 07/10/13.

1810/14 – EDMUNDO BERCOT JUNIOR – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1819/14 – LUZES E CORES EMPREITEIRA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS.

2070/14 - PREFEITURA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2287/14 – LILIAN ROSE DIAS COELHO CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N ° 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

2381/14 – NILTON RAGADALLI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N ° 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

2415/13 – LURDETE MARIA DA SILVA - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

3105/13 – ROBERTA JESUS LOGATO - MEI- CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N ° 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 82010, A PARTIR DE 15 /12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3360/13 – ALBERTO BEHAR - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N ° 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 81810, A PARTIR DE 13/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5155/06 – MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA (R.M.U BICICLETARIA LTDA – ME) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N ° 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 49480, A PARTIR DE 08/01/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5806/01 – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O CRESCIMENTO DA CIDADE DE BERTIOGA - CRESCER - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7392/01 – PASSOS E BUCHERI LTDA - ME- CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N° 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 24100, A PARTIR DE 02/03/2006. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7785/13 – ASSOCIAÇÃO PENIEL - BERTIOGA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.

8076/11 – JACQUELINE DORIA DOS SANTOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA. O ZONEAMENTO NÃO PERMITE ATIVIDADE.

9600/11 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A IMUNIDADE TRIBUTARIA.

10350/13 – ADENILTON DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL N° 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 06; 07 e 10 a 12/03/2014.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

705/05 (Petição nº 861/14) JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Em 07.03.14; **2398/14** MARIA DE FATIMA DE CARVALHO RAMOS. Em 10.03.14; **5553/03 (Petição nº 835/14)** NICOLAU JUSTINO DE MENDONÇA. Em 11.03.14; **10.318/12 (Petição nº 744/14)** PAULO RUBENS ARIETA FILHO. Em 11.03.14; **68.460/92-3812/10 (Petição nº 673/14)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 12.03.14; **50.069/84-9856/11 (Petição nº 428/14)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 12.03.14; **51.485/86-51.694/89 (Petição nº 991/14)** WILSON RODRIGUES. Em 12.03.14.

PROCESSOS N°S: 1034/13 AGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A SEAL, Indeferido o solicitado tendo base a cota da Procuradoria Geral do Município, o Dr. Marcelo Luiz Coelho Cardoso, em 11/02/2014, cota folha 36. Em 06.03.14.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 06; 07 e 10 a 12/03/2014.**

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: **50.068/89-1628/14** ROGÉRIO SIMÕES JUNIOR, Apresentar ART/RRT quitada, caderneta de obras, declaração madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 07.03.14; **3587/00-219/14** SANDRA GUEDES DA SILVA, Apresentar anuidade CREA/CAU 2013 e 2014 quitadas, ISS S/P 2013, Taxa de funcionamento Bertioga 2012 quitada e lançada a taxa de análise. Em 07.03.14; **6331/13** LUIZ PANNUTI CARRA, Apresentar ART/RRT quitada, caderneta de obras, declaração madeiramento legal, autora do projeto em débito, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 07.03.14; **8705/13** APARECIDA PETROLINA DE OLIVEIRA OTERO, Apresentar ART/RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 07.03.14; **50.196/86-1678/14** RODRIGO AMADO ALVAREZ, Apresentar memorial descritivo, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 10.03.14; **6006/11-9224/13** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, Apresentar ART/RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 10.03.14; **1858/14** DÉCIO MARINI, Apresentar ART/RRT demolição e desmembramento quitada, memorial descritivo desmembramento/demolição, projeto urbanístico e falta lançar taxa análise. Em 10.03.14; **9019/12-1948/14** VIVIANE MAZONE PISMEL, Apresentar memorial descritivo, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. Em 11.03.14; **5095/13** ALBINO FERREIRA, Apresentar procuração, anuidade CREA/CAU 2014 quitada, ISS/Mogi das Cruzes 2013 quitado, taxa de funcionamento Bertioga 2013 quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 12.03.14.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/02/14 À 13/03/14

PROCESSOS:

01868/00 – ANTENOR CUSTÓDIO FILHO,- 2968/11 LUIZ MAGALHÃES FILHO,- Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04642/12 – ANTONIO GENNARO CALIFONO,5799/13 LOURIVAL CALANDRIA,-3212/12 PEDRO ADRIANO BERGAMO GOULART,-1505/14 FLORIBERTO MARIANO,- Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

7847/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ,(PET 622/14)-Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04114/13 – FRANCISCA BATISTA DA SILVA(DIAE 20477), 50617/90 – FERNANDA CUSTODIO DA SILVA(DIAE 20494), 07563/95 – FLAVIO CIOBUTARIU(DIAE 11313), 09751/11 – CLAUDIO MONTEIRO(GUIA R.A.), YAEKO YAMASHIRO(OFICIO 1/14), 16839/97 – ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTROS(GUIA R.A.),11752/96 JOSÉ ANTONIO DO CARMO (DIAE 20174),-2297/02 NORIO YOKOYAMA (R.A),- 11766/10 PRISCILA BERTITI DE OLIVEIRA (R.A),- 4644/11 JOÃO EVANGELISTA COUTO (DIAE11176),-8823/05 ILSO DELGADO (R.A),- 3171/99 CLERO RODRIGUES DA COSTA (DIAE 11302),-7700/11 VANDISMELO MAGALHAES SOARES (R.A), 09763/12 – VIVIANE DA CRUZ SANTOS(GUIA R.A.), 02623/11 – MARCIA REGINA VIEIRA(GUIA DE R.A.), 06487/98 – ALINE BORIERO(GUIA DE R.A.), 04731/11 – MARCIO CALIL DE ASSUMPCÃO E S/M(GUIAR DE R.A.), 06977/12 – LILIANE DE TOLEDO(GUIA DE R.A),- Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

02107/14 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO,2473/02 RICARDO ARGUEJO JÚNIOR,-2719/12 TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA,-7173/10 VLADIMIR NATAL DE SOUZA,-17616/97 CÁSSIA FERREIRA TONISSI DE TOLEDO PIZA,-3497/02 PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA,-404/06 EMÍDIO JOSÉ E OUTRO,-8289/99 ALVARO JOSÉ FERNANDES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DARIZA, 06416/10 – LUCIANO TRAMONTANA FERRARI, 09488/00 - SEFI,- Arquite-se assunto solucionado.

4110/93 PAULO JOSÉ GARCIA, 02451/14 BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,- 68483/92 WALDEMAR QUARELO,- 54163/91 PRAIAS PAULISTAS S/A (PET 870/14) Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

3149/01 CONSTRUTORA TARJAB LTDA (PET 904/14),- 4099/94 ANTONIO JOSEMAR DA SILVA (PET903/14),- 6704/00 ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA (PET657/14),- 9305/96 PAULO DELCIO CARDOZO TAVARES (PET 925/14),-52158/91 PERSONAQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PET 926/14),-21679/92 SINDICATO QUIMICOS/FARMACEUTICOS DE SUZANO (PET918/14),-54163/91 PRAIAS PAULISTAS S.A.(PET 870/14),- 19285/72 EDUARDO DE MELLO ALVARENGA (PET 932/14),- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

11726/10 – CONDOMINIO HANGA ROA(PET.864/14), 02288/14 – HENRICK CANATO FERNANDES, 02330/14 – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO(SABESP), 02362/14 – ALBINO FERNANDES PEREIRA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

11441/96 – JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MIGUEL(PET.966/14), Sim como requer, expeça-se a C.H. 513/01 retificada quanto ao número do lote.

52641/87 – STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51054/85 - GERALDO CICI,- Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03497/02 – PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA, 17616/97 – MARIA CRISTINA M. C. DOS SANTOS, Obras não iniciadas, licença para edificar caduca, archive-se.

08951/13 - SEFI(PET.826/14 – CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO), Sim como requer na petição, cancele-se a multa referente a DIAE 20380 em nome do peticionário e lance-se a multa em nome de Manoel Augusto.

3873/12 JOSÉ ARNALDO CARUSO Sim quanto a retirada da C.H 19/14 comprovada a quitação da c.h.

50880/87 VALTER RODRIGUES JARDIM Sim como requer Pet 967/14 retificar c.h 11/14 pago os emolumentos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

52958/88 GILBERTO BALENÇUELA E OUTRO Sim como requer Pet 990/14, conforme ordem de serviço.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA, Auto de Embargo – DIAE 11328, para o imóvel sito à Rua 24, s/n – quadra 16 – lotes 15/16 – Jardim São Lourenço (paralisar obra irregular).

02026/07 – VALDIR OLIVEIRA CAMPOS, Auto de Embargo – DIAE 11401, para o imóvel sito a Avenida João Ramalho, 2955 – Aptº 51 – Maitinga (Paralisar obra irregular)

02026/07 – FERNANDO RUSTACHIO C. PEREIRA, Auto de Embargo – DIAE 11402, para o imóvel sito a Avenida João Ramalho, 2955 – Aptº 56 – Maitinga (Paralisar obra irregular).

JOSÉ CICERO, Auto de Embargo – DIAE 11405, para o imóvel sito a Avenida Francisca Martins da Cunha, 289 – Quadra 22 – Lote 07 – Jardim Rio da Praia (Paralisar obra irregular).

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.